Id:0E28A83EBC74FA93

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente

EXTRATO DE CONTRATO nº 028/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025. Contrato: 028/2025 **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI. Fundamento:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada:** QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.376.282/0001-04. **Dotação Orçamentaria:** 02.06.00; 15; 451; 0020; 2017; 0109; 33.90.39; 500. **Valor global:** R$ 58.966,50 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 19/02/2025. **Vigência:** 12 MESES. **Signatários:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela contratante e GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, pela contratada.

Id:151903989026FA7E

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025. **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** nº 027/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI, E SUAS SECRETARIAS, EM SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS. **CONTRATANTE:** Município de São Gonçalo do Piauí-PI. **CONTRATADA:** AUTOPOSTO ÁGUA BRANCA LTDA, CNPJ nº 08.257.337/0002-71. **FONTE DE RECURSO:** 500; 540; 550; 570; 600; 621. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.132.000,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí e pela empresa AUTOPOSTO ÁGUA BRANCA LTDA, Sr ISAC BARBOSA DA SILVA.

Id:125278A7D512FA78

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente

EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025. Contrato: 021/2025 **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI. **Fundamento:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada:** CONECTA PIAUÍ PRODUTORA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.837.060/0001-00. **Dotação Orçamentaria:** 02.01.00; 04; 122; 0002; 2003; 0027; 33.90.39; 02.29.00; 2.160; 0664. **Valor global:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Valor Mensal:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 12/02/2025. **Vigência:** 12 MESES. **Signatários:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela contratante e THIAGO GOMES MONTEIRO, pela contratada.

Id:0471C1F42DAEFD42

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente

ATA EXTRATO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (FRACASSADO), para atender as necessidades da frota de veículos do município de São Gonçalo do Piauí-PI, e suas secretarias, em suas atividades diárias.

OBSERVAÇÕES:

• A empresa é detentora de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
• A liberação ficará subordinada à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
• O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
• A Ata de Registro Nº 001/2025 PMSGP - PI, integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Eletrônico Nº 004/2025 PMSGP – PI.
• Data de assinatura: 27/02/2025.

AUTOPOSTO ÁGUA BRANCA LTDA				CNPJ: 08.257.337/0002-71		
Av. Leonidas Melo, 1210, Alto da Cruz, São Pedro do Piauí – PI, CEP: 64.430-000				Telefone: (86) 99479-3634		
Representante: ISAC BARBOSA DA SILVA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
001	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	Litros	50.000	R$ 6,59	R$ 329.500,00
002	DIESEL COMUM	PETROBRAS	Litros	50.000	R$ 6,69	R$ 334.500,00
003	DIESEL S-10	PETROBRAS	Litros	50.000	R$ 6,72	R$ 336.000,00
004	GASOLINA ADITIVADA	PETROBRAS	Litros	50.000	R$ 6,60	R$ 132.000,00
VALOR TOTAL: R$ 1.132.000,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil reais).						

Id:09FED7D5A3D6FB69

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 012/2025 – GP/PMSMBG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Piauí e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as competências e responsabilidades dos municípios na execução do Programa Bolsa Família, conforme Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024 o qual regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências, incluindo o dever de promover ações que viabilizem a gestão intersetorial na esfera municipal;

CONSIDERANDO as ações, as normas, os critérios e os procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, estabelecidos na Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO o caráter intersetorial do Programa Bolsa Família, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para o acompanhamento familiar, em consonância à consideração especificada na Portaria MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º- Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

(Continua na próxima página)